

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019



A Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, em comemoração aos 55 anos de fundação, através do Colegiado de Cultura da AMAVI – COLCULTURA/AMAVI, torna público edital do concurso “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura”, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

1. OBJETO

1.1. O “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” tem como objetivo valorizar e reconhecer ações exitosas de gestão cultural, realizadas por municípios associados à AMAVI.

1.1.1. Por Gestão Cultural entende-se a atuação da administração municipal no fomento da área da cultura.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Os Municípios Associados à AMAVI que pretendem concorrer ao “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” deverão responder ao Diagnóstico Cultural, através do questionário constante do Anexo I;

2.2. O questionário deverá ser respondido diretamente no endereço eletrônico <https://goo.gl/XBgyTx>, até o dia 28 de junho de 2019.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” consistirá em menção honrosa representada por placa de reconhecimento;

3.1.1. A placa de reconhecimento será entregue ao Prefeito Municipal em cerimônia de premiação;

3.1.2. A cerimônia de premiação acontecerá durante o “Fórum Regional de Cultura”, no dia 22 de agosto de 2019, às 14 horas, tendo por local “A Figueira Centro de Eventos”, em Trombudo Central/SC;

3.1.3. No dia 15 de agosto de 2019, a AMAVI enviará email ao Município agraciado, no endereço indicado no Diagnóstico Cultural, contendo o resultado de sua participação e convite para a cerimônia de premiação.

3.2. Não haverá premiação em valor financeiro.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo COLCULTURA/AMAVI, através da Comissão Organizadora do Prêmio Prefeito Amigo da Cultura criada em assembleia no dia 27/02/2019 e registrada em Ata;

4.2. Serão premiados os Municípios que atingirem 30 (trinta) pontos ou mais no Diagnóstico Cultural;

4.3. A Comissão levará em consideração para o julgamento exclusivamente os dados constantes do Diagnóstico Cultural, sendo o Município participante responsável pelo correto preenchimento do respectivo questionário.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no presente concurso implica o conhecimento e a integral concordância do Município com as normas e com as condições estabelecidas neste edital;

5.2. O Município participante será o único responsável pela veracidade das informações apresentadas, isentando a AMAVI e/ou o COLCULTURA/AMAVI de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal;

5.3. O Município participante autoriza a AMAVI e/ou o COLCULTURA/AMAVI a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, seu nome, suas imagens e informações relacionadas à ação premiada;

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Prefeito Amigo da Cultura;

5.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos com a Assessora de Turismo da AMAVI, Fabiana Dickmann, através do email turismo@amavi.org.br ou telefone (47)3531-4242.

Rio do Sul, 12 de junho de 2019.



Bento Francisco Silvy

Presidente da AMAVI



Ronildo Garcia

Coordenador Geral do COLCULTURA/AMAVI

ANEXO I

DIAGNÓSTICO CULTURAL

5 pontos	O Município fez adesão ao Sistema Nacional de Cultura
5 pontos	O Município possui Sistema Municipal de Cultura
3 pontos	O Município possui Fundo Municipal de Cultura
5 pontos	O Município possui Órgão Gestor Exclusivo de Cultura
1 ponto	O Município possui Escola de Música
1 ponto	O Município possui Escola de Artes Cênicas
1 ponto	O Município possui Escola de Artes Visuais
3 pontos	O Município possui Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial
5 pontos	O Município possui membro no Colegiado de Cultura da AMAVI – COLCULTURA/AMAVI
5 pontos	O Município possui representante com mais de 50% de frequência nas reuniões do Colegiado de Cultura da AMAVI – COLCULTURA/AMAVI no ano de 2018
1 ponto	O Município possui Museu Municipal
1 ponto	O Município possui Biblioteca ou Espaço de Leitura
5 pontos	O Município possui Conselho Municipal de Cultura ativo
3 pontos	O Município realizou a Conferência Municipal de Cultura nos últimos quatro anos
5 pontos	O Município possui orçamento previsto em Lei Orçamentaria direcionado à Cultura
5 pontos	O Município realizou Feira do Livro no ano de 2018
6 pontos	O Município está acima da média estadual do índice de cultura da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM https://indicadores.fecam.org.br/indice/estadual/ano/2018/codDimensao/1153